



**PORTARIA Nº 099/2017-CJCI**

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida acerca do Pedido de Prorrogação de Prazo (Protocolo n.º 2017.7.002926-9) e de Designação de outro Magistrado (Protocolo n.º 2017.7.002927-7) formulados pela Dr.ª **FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO CARNEIRO**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Santana do Araguaia, à época, para a conclusão e presidência da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria n.º 032/2017-CJCI, de 14/03/2017;

**CONSIDERANDO** que a Juíza de Direito **FLÁVIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO CARNEIRO**, não é mais a Titular da Comarca de Santana do Araguaia;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 199, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará, bem assim o art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**RESOLVE:**

**I – PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** (processo n.º 2016.7.004001-8), instaurada em desfavor do Senhor **JOCIONE DA SILVA MOURA**, Diretor de Secretaria da Comarca de Santana do Araguaia.

**II - DELEGAR** poderes ao atual Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Santana do Araguaia, para dar prosseguimento do feito.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 2017.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.